



Informe MIR

nº 7 - Monitoramento e Avaliação
Edição Plataforma JurisRacial

Informe MIR

nº 7: Monitoramento e avaliação
Edição Plataforma JurisRacial

FICHA Técnica

Ministério da Igualdade Racial

Anielle Franco

Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SENAPIR

Clédisson Geraldo dos Santos Júnior

Coordenação

Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação - DAMGI /SENAPIR

Tatiana Dias Silva

Redação

Luciano Góes

Revisão de Conteúdo

Tatiana Dias Silva

Revisão de Texto

Cleide Lemes da Silva Cruz

Projeto Gráfico e Editoração

Tábata Matheus

Informe MIR - Monitoramento e avaliação - nº 7 - Edição Plataforma JurisRacial
Brasília-DF - Junho de 2025

2

Sobre o Informe MIR - Monitoramento e avaliação

O Informe MIR é um documento que objetiva a disseminação de conhecimento tendo por base temas diversos que guardem relação com a promoção da igualdade racial e o combate às desigualdades. Elaborado por técnicas e técnicos da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI), o Informe MIR corresponde às demandas de conteúdos que contribuam para a divulgação de dados e de pesquisas com vistas a ampliar o debate e a reflexão sobre as questões raciais no Brasil.

Como citar este Informe:

GÓES, Luciano. Edição Plataforma JurisRacial. Ministério da Igualdade Racial. (Informe MIR - Monitoramento e avaliação, nº 7), Brasília: DF, jun/2025. 19 p.

ISSN: 2966-1498 2024 <i>Elaboração, distribuição e informações:</i> MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR) Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR) Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI) Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, sala 1029 - Setor Comercial Sul, Quadra 9 CEP: 70308-200 - Brasília - DF Telefone: (61) 2027-3287 e-mail: damgi@igualdaderacial.gov.br É permitida a reprodução desta obra para fins não comerciais, desde que citada a fonte. As Edições anteriores podem ser acessadas, na íntegra, neste link: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos	Equipe Editorial Editor principal: Tatiana Dias Silva Editores: Luciano Pereira da Silva Edvaldo Batista de Sá Revisoras: Cleide Lemes da Silva Cruz Taís de Sant'Anna Machado
--	--

O QUE É O JURISRACIAL

A Plataforma Jurisracial é um repositório jurídico digital que compila e disponibiliza documentos oficiais que integram o ordenamento antirracista brasileiro, visando contribuir para o enfrentamento das múltiplas formas de manifestação do racismo e para a promoção da igualdade racial por meio de acesso facilitado e da ampla divulgação de documentos jurídicos e acadêmicos relevantes.

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DA PLATAFORMA JURISRACIAL

Nos termos de sua competência, estabelecida, de modo exaustivo, no art. 18, do Decreto nº 11.346, de 31 de dezembro de 2022, a Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial (DAMGI/SINAPIR/MIR) propôs a criação de uma Plataforma em que fossem armazenados e disponibilizados para consulta ao conjunto da população, atos normativos legais e infralegais, fatos históricos, teses, dissertações e outros instrumentos que tratem de temas referentes às relações raciais e à Política de Igualdade Racial, no Brasil, para o caso dos atos normativos. Uma primeira versão do projeto piloto foi apresentada à Advocacia Geral da União (AGU), que se dispôs a constituir uma parceria com o Ministério da Igualdade Racial para o aprimoramento da concepção da proposta, sua implantação e manutenção. Diante disso, no dia 21 de novembro de 2024, foi selado um acordo entre os dois órgãos, em evento organizado pela AGU, em celebração ao Mês da Consciência Negra.

DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO E A IMPORTÂNCIA DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Jurisracial é uma ferramenta que busca estimular a educação não discriminatória e a ampliação do Direito antirracista, essencial para a consolidação de um Estado Democrático e de Direito, calcado no enfrentamento das discriminações, conforme os objetivos fundamentais de nossa República, ao desfazer o mito de uma

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

“democracia racial”. Assim, não apenas nossa realidade racial é exposta, como também a natureza colonial/colonizante do nosso sistema de justiça.

Nesse sentido, a reprodução do racismo, seja por meio do não enfrentamento explícito ou sob a alegação jurídica de uma igualdade meramente formal, fundamentada no princípio constitucional de caráter abstrato e universal, é confrontada pela exposição de seus efeitos concretos, ou seja, a perpetuação das violências raciais e a intensificação da vulnerabilização de grupos populacionais racializados ou racializáveis diante de políticas públicas aparentemente “neutras” e “justas”.

Ao considerar os avanços do movimento antirracista brasileiro como um repertório epistêmico que promove novos avanços jurídicos e políticos, é possível, por meio do Jurisracial, confrontar o ordenamento jurídico brasileiro consigo mesmo, ou seja, com seu passado racista e suas heranças na atualidade, bem como com seu presente antirracista. Destaca-se, especialmente, a criação do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e os resultados expressivos de sua atuação coletiva, que conferem sentidos reparatórios à sociedade brasileira, buscando garantir o direito de todos a terem direitos. Essa abordagem visa atender às populações vitimadas, historicamente, por violências e violações racistas, abrindo caminhos para a construção de uma justiça racial efetiva.

LANÇAMENTO

No dia 21 de novembro de 2024, em comemoração ao primeiro feriado nacional do Dia da Consciência Negra, foi lançada, no evento realizado nas dependências da Advocacia-Geral da União, a plataforma Jurisracial, com as presenças da Ministra da Igualdade Racial (MIR), Anielle Franco, e do Ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, um passo importante para fortalecer o combate ao racismo e promover a justiça racial no Brasil.

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial



Foto 1 - Lançamento da Plataforma - 21/11/2024



Acesse o evento online

Uma parceria entre MIR e AGU

A Plataforma Jurisracial é resultado da parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Advocacia-Geral da União (AGU). Ela foi criada como uma ferramenta eficaz para enfrentar as diversas formas de manifestação do racismo no Brasil, promovendo a democratização do conhecimento do ordenamento jurídico antirracista brasileiro.

Com o Jurisracial, o MIR busca estimular práticas antirracistas, considerando o combate ao racismo como pilar transversal das agendas, políticas e jurídicas. Essa iniciativa contribui para aprimorar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pela Lei nº 12.288/2010, que estabelece o Estatuto da Igualdade Racial. Além disso, visa transformar o sistema de justiça, promovendo posturas que não compactuem com a (re)produção de violências racistas, com destaque para os crimes raciais, incentivando e ampliando a rede antirracista. Nesse contexto, a [Portaria Interministerial nº 10 de 21.11.2023](#), em seu art. 1º, estabelece que:

Fica instituída a Plataforma Jurisracial, um repositório jurídico digital destinado a compilar e disponibilizar os seguintes documentos que tratem da temática da igualdade racial:

- I- Legislação
- II- jurisprudência e súmulas;
- III- pareceres jurídicos;

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

- IV- projetos de lei;
- V- propostas de emenda constitucional; e
- VI- teses e dissertações.

Parágrafo único. A Plataforma Jurisracial será de acesso público e gratuito, disponível por meio do site oficial do Ministério da Igualdade Racial.

Em termos de objetivos, o art. 2º da Portaria Interministerial nº 10 de 21.11.2023 dispõe:

- 1- Contribuir para o enfrentamento do racismo e para a promoção da igualdade racial por meio do acesso facilitado e da ampla divulgação de documentos jurídicos relevantes;
- 2- Consolidar em uma única plataforma informações jurídicas relacionadas à promoção da igualdade racial, visando a democratização do acesso; e
- 3- Estimular a formação de servidores públicos e educação de cidadãos na temática da promoção da igualdade racial.

Ao disponibilizar tais informações, busca-se a efetivação do acesso a direitos constitucionais, reafirmando o compromisso do Ministério da Igualdade Racial de aproximação, e permanente diálogo, com a população, abrindo caminhos para o fortalecimento de elos e ampliação da rede de enfrentamento às múltiplas formas de manifestação do racismo.

Outrossim, para a consecução dos objetivos supra elencados, a Portaria Interministerial nº 10 de 21.11.2023, em seu art. 5º, previu a criação do Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial (CGJurisracial), nos seguintes termos:

- Art. 5º Ato do Ministro de Estado da Igualdade Racial disporá sobre a criação do Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial.
- §1º O Comitê estabelecerá Plano de Implementação da Plataforma, com cronograma, atividades e responsáveis.
- §2º Representantes de órgãos da Advocacia-Geral da União serão convidados a participar do Comitê.

Decorrente da disposição normativa e em seus termos, o Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial-CGJurisracial, responsável por seu planejamento, implementação de todas as versões já projetadas e as vindouras, atividades, e definição de responsáveis para desenvolvimento de suas funções, foi devidamente

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

instituído pela Portaria nº 179, de 28 de maio de 2024, que estabeleceu suas atribuições e composição:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, o Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial - CGJurisracial, nos termos do Art. 5º da Portaria Interministerial MIR/AGU n. 10, de 21 de novembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar cronograma de implementação das versões da Plataforma Jurisracial, bem como um plano de trabalho;
- II. planejar, coordenar, executar, auxiliar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a implementação da Plataforma Jurisracial, em todas as suas versões, conforme as atribuições institucionais definidas no art. 3º da Portaria Interministerial MIR/AGU n. 10, de 21 de novembro de 2023;
- III. propor iniciativas para aprimoramento da Plataforma Jurisracial, considerando o plano de trabalho e os desdobramentos decorrentes do desenvolvimento e execução de cada atividade necessária para a implementação de cada versão;
- IV. manter registro de todas as atividades desenvolvidas e informar a necessidade de alteração das entregas estabelecidas no plano de trabalho;
- V. criar estratégias de monitoramento e avaliação do uso da Plataforma Jurisracial;
- VI. revisar, alterar ou corrigir o plano de trabalho de que trata o inciso I, com a possibilidade de inclusão ou exclusão de ações de forma justificada;
- VII. acompanhar, sistematicamente, o funcionamento e as funcionalidades da Plataforma Jurisracial; e
- VIII. elaborar e planejar ações de comunicação para divulgação da Plataforma Jurisracial.

Art. 2º O Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial - CGJurisracial, de caráter permanente, será composto por um representante e seu respectivo suplente de cada uma das seguintes unidades do Ministério da Igualdade Racial:

- I - Gabinete da Ministra;
- II - Secretaria-Executiva;
- III - Consultoria Jurídica do Ministério da Igualdade Racial;
- IV - Assessoria Especial de Comunicação Social; e
- V - Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

§ 1º Os membros do comitê serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados por ato da Ministra de Estado da Igualdade Racial.

§ 2º Serão convidados representantes de órgãos da Advocacia-Geral da União para participação no Comitê, sem direito a voto, conforme indicação da instituição.

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

Em termos de nomeação do Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial – CGJurisracial, a Portaria nº 176, de 14 de outubro de 2024 (que revogou a Portaria 121, de 26 de agosto de 2024) designou os servidores e servidoras como representantes das unidades do Ministério da Igualdade Racial, bem como as servidoras indicadas pela Advocacia-Geral da União (AGU), para atuarem no referido Comitê, dando-lhe a atual formação, nos termos seguintes:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores e servidoras como representantes das unidades do Ministério da Igualdade Racial para atuarem no Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial - CGJurisracial:

I - pelo Gabinete da Ministra:

- a) Douglas da Silva, como titular; e
- b) Luiz Felipe Jesus de Barros, como suplente.

II - pela Secretaria-Executiva, responsável pela coordenação:

- a) Bárbara Oliveira Souza, como titular; e
- b) Isadora de Oliveira Silva, como suplente.

III - pela Consultoria Jurídica:

- a) Flávia Gomes Santos Boulhosa, como titular; e
- b) Danuta Rafaela Nogueira de Souza Calazans, como suplente.

IV - pela Assessoria Especial de Comunicação Social:

- a) Ludmila Duarte Elage Carneiro, como titular; e
- b) Ana Luisa Pontes do Nascimento Mateus, como suplente.

V - pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

- a) Luciano Góes, como titular; e
- b) Taís de Sant'Anna Machado, como suplente.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras como representantes convidadas da Advocacia-Geral da União para atuarem no Comitê Gestor da Plataforma Jurisracial - CGJurisracial:

I - Clarice Costa Calixto;

II - Claudia Aparecida de Souza Trindade;

III - Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha;

IV - Daisesse Quênia Jaala Santos Bomfim; e

V - Gabriela da Silva Brandão.

ESTRUTURA DA PLATAFORMA

Dentre seus objetivos, o repositório jurídico Jurisracial consolida, em uma única plataforma digital e sob uma perspectiva interseccional – enquanto princípio fundamental –, informações, manifestações e julgados relacionados a crimes raciais, violências e violações de natureza racista, além de outras questões étnico-raciais discutidas em diferentes áreas jurídicas.

Nesse sentido, ao oferecer o Jurisracial à população brasileira, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) convida a todas e todos a participarem da construção contínua e ininterrupta da Plataforma, com vistas ao seu aperfeiçoamento sistêmico, não apenas pelo acesso, mas sugerindo conteúdos, estreitando os laços coletivos que nos unem, como elos inquebrantáveis da mesma corrente, a passos que vem de muito longe e seguem iluminando nossa caminhada.

Em sua estrutura, pensada como uma encruzilhada epistêmica forjada na confluência de diversos saberes antirracistas, o Jurisracial disponibiliza normas que compõem o ordenamento jurídico antirracista brasileiro, decisões judiciais, pareceres jurídicos e outros atos de órgãos públicos que buscam promover a igualdade racial e enfrentar as múltiplas formas de manifestação do racismo. Além disso, apresenta documentos oficiais sobre o tema, que servem à análise crítica e como instrumentos de letramento racial, com o objetivo de estimular e influenciar a produção jurídica acadêmica e profissional antirracista e a prática jurídica voltada à promoção da igualdade.

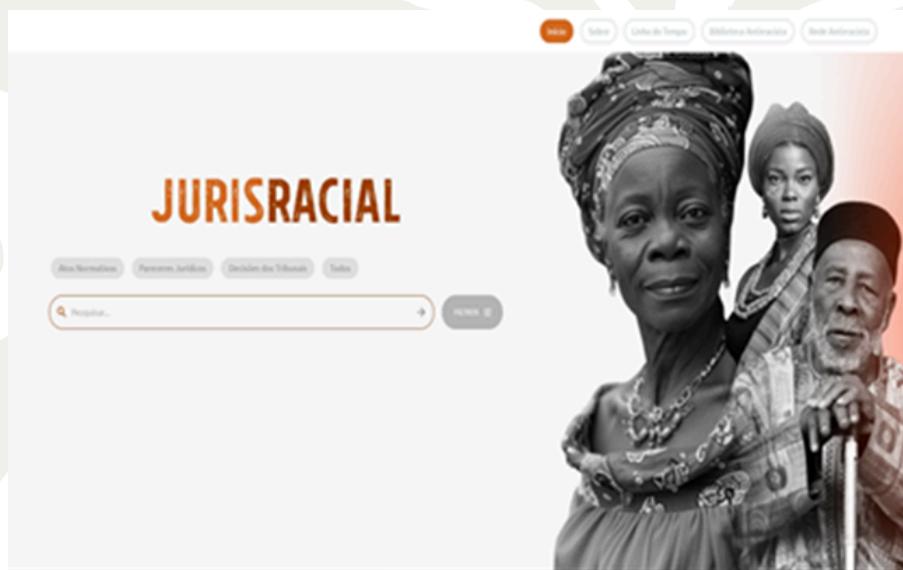


Figura 1 - Capa da Plataforma Jurisracial

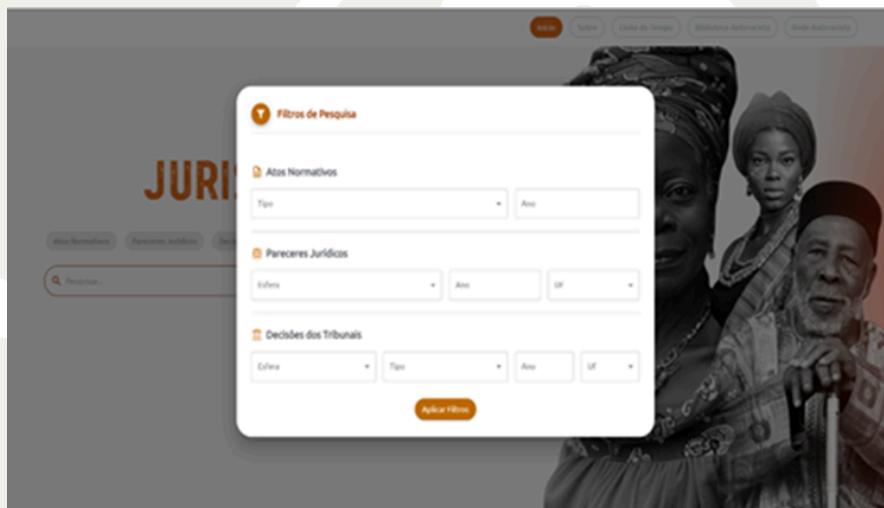


Figura 2 - Busca

A Plataforma está em constante atualização e aprimoramento. Hoje contempla todas as decisões judiciais dos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça relacionadas ao tema, entre o período de 1988 a 2024, assim como toda a legislação do mesmo período e um grande número de pesquisas acadêmicas de todas as regiões do país, além de outros documentos relevantes.

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

Entrecruzando marcos normativos e históricos, a **Linha do Tempo** – em verdade, linhas do tempo - visa informar e orientar a análise sobre a luta ancestral pela liberdade e igualdade, destacando a conquista de direitos da população negra no Brasil.

Assim, pensando na lógica que todo texto advém de um contexto, as linhas brancas representam a produção normativa – na qual a branquitude é hegemônica, o que significa que boa parte de seu conteúdo reflete, legaliza e legitima o racismo, sobretudo no período anterior à Lei Áurea. Por outro lado, as linhas escuras representam o combate e a resistência do povo negro brasileiro, desencadeando insurgências, levantes e revoluções que marcaram a luta pela liberdade e igualdade em nosso solo, alterando o contexto nacional antinegro.

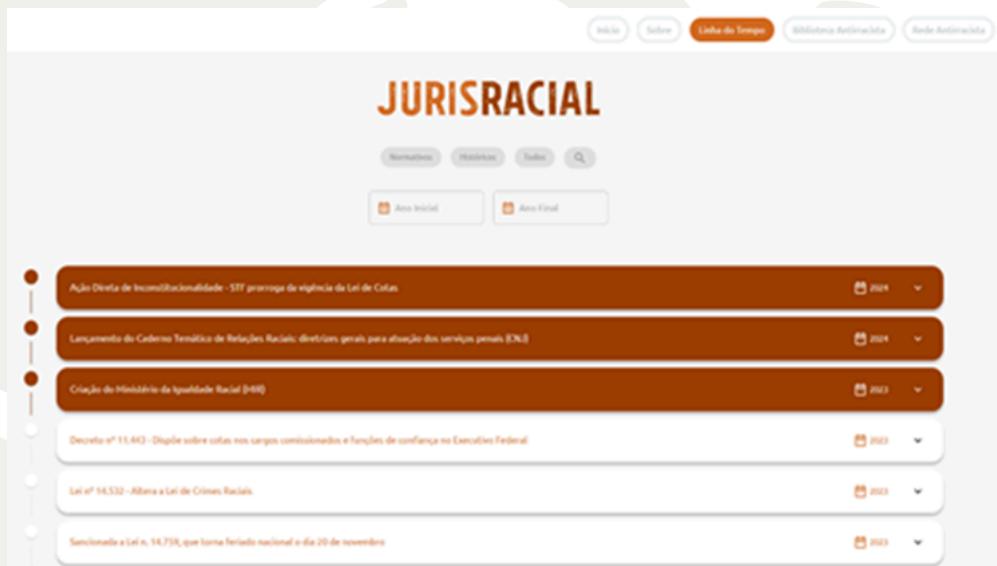


Figura 3 - Linha do Tempo

Na **Biblioteca Antirracista**, apresentada pela IA, são disponibilizados trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações de mestrado e teses de doutorado), provenientes

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

de todas as instituições federais de ensino superior do país, além de livros sobre a questão étnico-racial, em diversas áreas do saber.

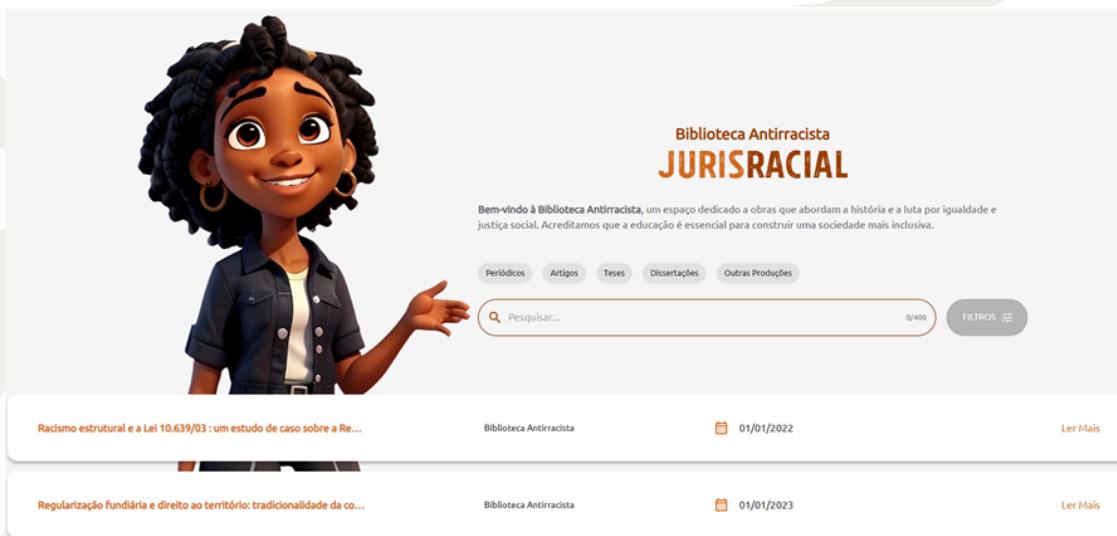


Figura 4 - Biblioteca Antirracista

A **Rede Antirracista** é composta por instituições que atuam na promoção da igualdade racial em diversos âmbitos e sentidos. Nela você irá encontrar nomes, contatos e endereços que serão úteis para construção de diálogos ou em casos de denúncias contra racismo e outros crimes raciais.

Até o momento, a Rede Antirracista é composta pelas Defensorias Públicas estaduais¹, pelos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEAB's) e Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI's)², além da Ouvidoria do Ministério da Igualdade Racial. Buscando a ampliação e democratização do acesso à informação, sobretudo em termos de acolhimento e defesa das vítimas de crimes raciais. A Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI/SENAPIR) já solicitou ao

¹ Os dados das Defensorias Públicas são disponibilizados pela A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em seu site: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/inicial>

² Os dados foram disponibilizados pela Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) e estão disponíveis em seu site: <https://abpn.org.br/conneabs-2>

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a lista de promotorias e núcleos de combate ao racismo e está em contato com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para incluir as delegacias especializadas no combate aos crimes raciais.



Figura 5 - Rede Antirracista

No dia 26/03/2025, a Coordenadora-Geral de Avaliação, Ana Carolina Souza Ferreira, acompanhou a assinatura do protocolo de intenções entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), por meio da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Senapir), representada por seu secretário, Cledisson Geraldo dos Santos Junior, e a Defensoria Pública da União (DPU), representada pelo defensor público-geral federal, Leonardo Magalhães, também esteve presente Ouvidor-geral da DPU, Gleidson Renato Martins Dias. A ação é resultante da iniciativa desta Ouvidoria para incluí-la na Rede Antirracista, assim como seus núcleos de enfrentamento ao racismo presentes em todo território nacional.



Foto 2 - Adesão da DPU ao Jurisracial - 26/03/2025

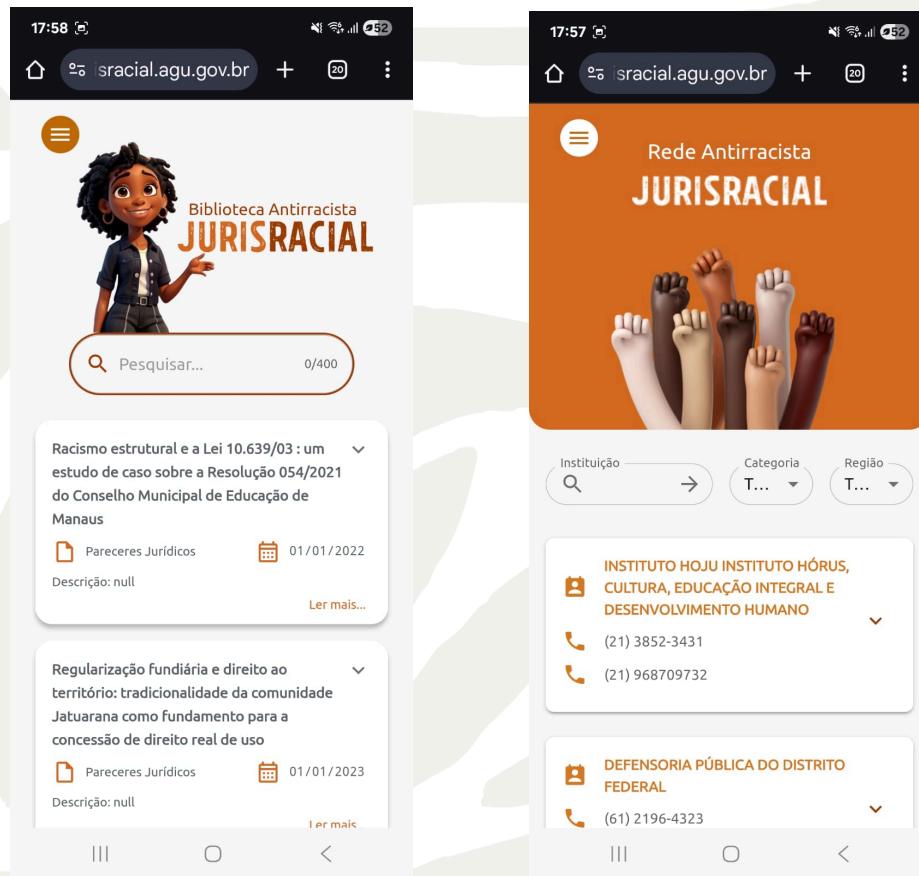
Por meio dessa nova parceria, a Ouvidoria da AGU, bem como seus núcleos de enfrentamento ao racismo presentes em todo território nacional, integrarão a Rede Antirracista e defensoras/es públicas/os e agentes da defensoria serão capacitados, através de treinamentos em matéria étnico-racial e acesso à Plataforma Juris Racial.

O protocolo prevê a capacitação técnica das defensoras, defensores públicos e agentes da defensoria, oferecendo treinamentos em matéria étnico-racial e acesso à plataforma, além do acesso técnico e permissão de contribuição colaborativa. Também inclui a realização de capacitações conjuntas para defensoras e defensores públicos sobre o uso da plataforma e atualizações jurídicas em matéria racial, o desenvolvimento de um protocolo técnico-jurídico de atendimento às vítimas de racismo e discriminação racial, e o mapeamento de territórios prioritários para atuação conjunta, baseado em dados do Jurisracial.

Informe MIR

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

De forma responsiva, a Plataforma Jurisracial é disponibilizada, também, no formato mobile, com as mesmas funcionalidades.



Figuras 6 e 7 - Acesso via celular

PRÓXIMAS VERSÕES

Em sua segunda versão, lançada em fevereiro de 2025, o sistema operacional do Jurisracial foi aprimorado, possibilitando maior facilidade e eficácia nas buscas por palavras pesquisadas, por intermédio da introdução da busca inteligente, utilizando Vertex AI, uma ferramenta tecnológica que já inicia a terceira versão, dando "vida" à IA, com sua programação direcionada a todo conteúdo dos documentos

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

disponibilizados pela Plataforma, ou seja, as buscas serão analisadas e realizadas em termos contextuais, proporcionando resultados mais precisos e sumarizados.

Nesse sentido, a segunda versão engloba os ajustes necessários da Versão 1, tanto em relação ao conteúdo material, quanto às funcionalidades e navegação, buscando o aperfeiçoamento contínuo. Além disso, visa a conclusão da área de gestão de conteúdo, que será de responsabilidade do Comitê Gestor; a disponibilização de informações sobre o número de acessos à plataforma, envolvendo a aplicação da TAG do Google, que indicará a região dos acessos; e, ainda, a implementação da acessibilidade por meio do VLibras³, um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em português para Libras. Desenvolvido e utilizado pelo Governo Federal, o VLibras realiza a tradução automática do conteúdo acessado na internet para a língua de sinais, tornando computadores, celulares e plataformas web mais acessíveis para as pessoas surdas. Essa funcionalidade já identificou acessos oriundos da Holanda e de Angola.

A etapa que inaugura a terceira versão, com a construção do chatbot - através do qual a IA responderá perguntas relacionadas ao conteúdo do Jurisracial, tal qual o ChatGPT - já foi iniciada em 22/01/2025, com a formulação de uma série de perguntas elaboradas pela equipe DAMGI e pela AGU, com previsão de integração ao sistema em março.

Assim, em sua terceira versão, o Jurisracial disponibilizará não apenas uma ferramenta de busca em seu banco de dados, mas possibilitará uma busca qualificada, apresentando respostas complexas e contextualizadas.

³ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/vlibras>

JURIS EM REDE

No dia 18 de dezembro de 2024, o coordenador do projeto, Luciano Góes, apresentou a Plataforma Jurisracial para gestoras e gestores de órgãos de promoção da igualdade racial durante o 1º Encontro Sinapir – Avaliação e Monitoramento – que ocorreu de modo virtual.

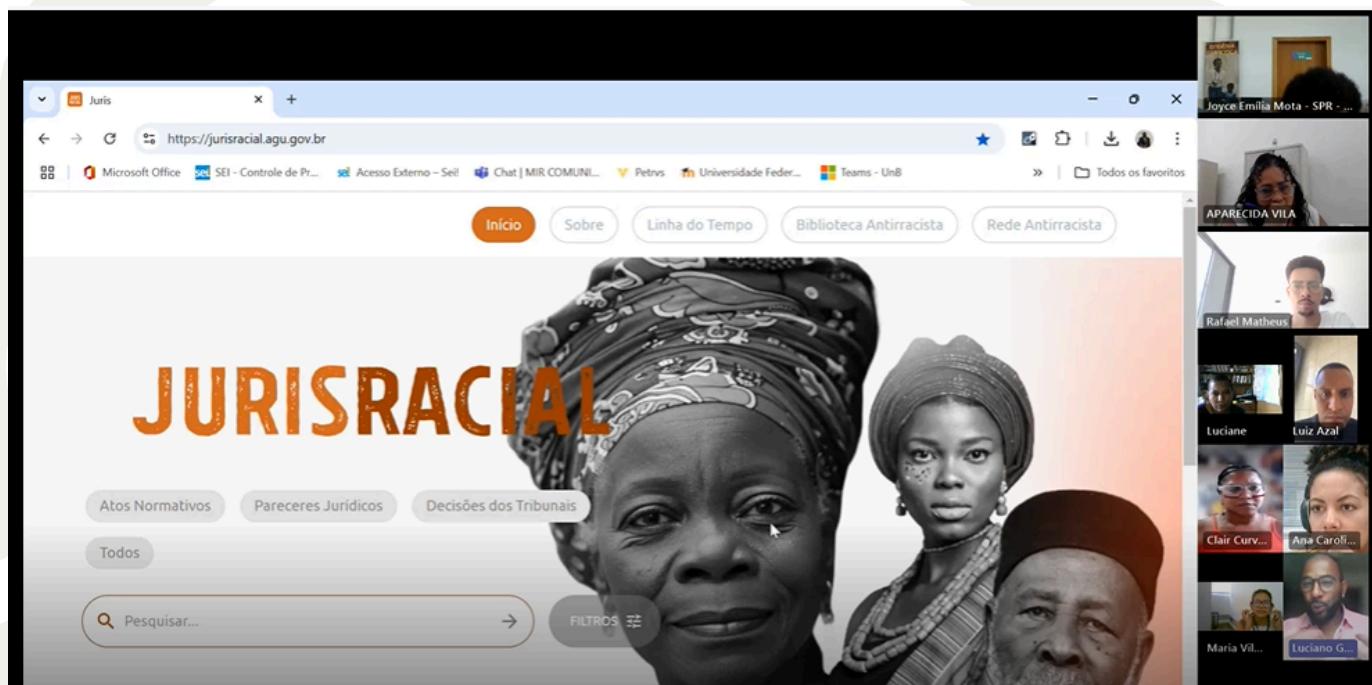


Foto 3 - Apresentação da Plataforma aos gestores e gestoras do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

O Jurisracial é uma ferramenta que serve a diversos públicos:

- Gestores de promoção da igualdade racial, em especial, agentes do SINAPIR: com o Jurisracial, é possível identificar um conjunto de normativas que pode orientar as políticas públicas, oferecer um amplo conjunto de boas práticas. Também será possível utilizar o JR como uma ferramenta formativa, tanto em

nº 7: Monitoramento e avaliação Edição Plataforma JurisRacial

sua linha do tempo como na biblioteca. Além disso, a proposta é que a plataforma disponibilize e potencialize uma Rede Antirracista para melhor atuação de gestoras/es, conselhos e outros interessados em nível local.

- Demais servidores públicos
- Advocacia pública
- Juristas em geral
- Estudantes

Como participar? Contatos

A Plataforma Jurisracial não se pretende exaustiva, seu aperfeiçoamento e ampliação serão contínuos. Assim, se você tiver alguma contribuição, sugestão ou documento que queira incluir em qualquer um de nossos bancos de dados, por favor, fale conosco pelo e-mail: jurisracial@igualdaderacial.gov.br

ACESSE A PLATAFORMA JURISRACIAL

